

RESOLUÇÃO N.º /2023

Recomenda ao Governo a proteção e a valorização do Perímetro Florestal das Dunas de Ovar

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1– Aumente a dotação financeira para a gestão do Perímetro Florestal das Dunas de Ovar para além de, em articulação com a câmara municipal e as juntas de freguesia, garantir que todas as verbas provenientes da venda de madeira, da resinagem e de outras atividades diretamente relacionadas com a esta floresta são reinvestidas neste perímetro florestal.
- 2– Inicie o procedimento de reavaliação do Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Dunas de Ovar, através do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.
- 3– Assegure uma gestão, monitorização e intervenção contínuas no Perímetro Florestal das Dunas de Ovar que garantam a seleção contínua de árvores a abater e substituir e não a remoção completa de talhões, exceto em situações de emergência fitossanitária.
- 4– Garanta o controlo e remoção contínua e atempada de espécies invasivas e a preservação da biodiversidade.
- 5– Integre operações de resinagem, caso existam, na vida da floresta, sem aplicação de um modelo de “resinagem até à morte”.
- 6– Integre no perímetro florestal medidas de prevenção e mitigação de incêndios florestais.

- 7– Assegure, em articulação com a câmara municipal, que não há alterações do uso e ocupação dos solos do perímetro florestal e que esta floresta é preservada dos interesses da especulação imobiliária.
- 8– Garanta a integridade do perímetro florestal, continuando o mesmo propriedade e gestão pública.

Aprovada em 16 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)